



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Uibaí

terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano I - Edição nº 00017 | Caderno 1

Câmara Municipal de Uibaí publica



Rua Oriente | 250 | Centro | Uibaí-Ba

Câmara Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Portaria nº 015, de 15 de Outubro de 2013 - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio Fracionada a servidora desta Casa Legislativa e determina outras providências;

Câmara Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio Fracionada** a servidora desta Casa Legislativa e determina outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 20º, inciso XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o deferimento do seu pedido de Licença Prêmio Fracionada (dois meses);

Considerando o que dispõe o artigo 102, da Lei Municipal nº 87, de 02 de Abril de 1992.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA (dois meses)** à servidora **ELAINE BATISTA NASCIMENTO FIGUEIREDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 15, referente ao quinquênio (22/08/2007 a 22/08/2012), a qual será gozada no período de 15 de outubro de 2013 a 15 de dezembro de 2013.

§ 1º - A outra parcela (um mês) da Licença Prêmio, referente ao quinquênio (22/08/2007 a 22/08/2012), a que faz juz, será concedida conforme requerimento da referida servidora, após deferimento da presidência.

§ 2º A servidora de que trata o artigo acima, deverá retornar ao trabalho no dia 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE